



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 06 de outubro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Professor para o dia 16 de outubro de 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Riacho dos Cavalos/PB, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal, **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que declara o dia 15 de outubro como feriado escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria nº 602, de 23 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, que transferiu, no âmbito da Rede Estadual de Educação, as comemorações alusivas ao Dia do Professor do dia 15 para o dia 16 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir do dia 15 de outubro de 2026 para o dia 16 de outubro de 2026 as comemorações alusivas ao Dia do Professor, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Riacho dos Cavalos/PB.

Art. 2º O dia 16 de outubro de 2026 será ponto facultativo escolar em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, não sendo computado como dia letivo no calendário escolar.

Art. 3º No dia 15 de outubro de 2026, as unidades da Rede Municipal de Ensino funcionarão normalmente, com regular desenvolvimento das atividades escolares, sendo a data computada como dia letivo.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover as adequações necessárias no calendário escolar e orientar as unidades de ensino quanto ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 06 de outubro de 2026.

MARIA CRISTINA VIEIRA DINIZ
Secretária Municipal de Educação